



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 10 /2022

“LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_/2022”

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do  
Espírito Santo, faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 1.362.405,61 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavos), nas seguintes dotações:

|                       |                                                                                               |              |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Órgão                 | 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LIMPEZA PÚBLICA E TURISMO                        |              |
| Unidade Orçamentária: | 003 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL                                                           |              |
| Função:               | 18 - Gestão Ambiental                                                                         |              |
| Subfunção:            | 182 - Defesa Civil                                                                            |              |
| Programa:             | 0008 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL                                                         |              |
| Projeto/Atividade:    | 2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL                            |              |
| Elemento de Despesa:  | 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                   | 1.000,00     |
| Elemento de Despesa:  | 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                            | 1.000,00     |
| Elemento de Despesa:  | 33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL                                                         | 1.000,00     |
| Elemento de Despesa:  | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO                                                             | 1.000,00     |
| Elemento de Despesa:  | 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                    | 1.000,00     |
| Elemento de Despesa:  | 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA                                   | 1.000,00     |
| Elemento de Despesa:  | 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                     | 1.000,00     |
| Projeto/Atividade:    | 3.036 - INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS E OBRAS ESTRUTURANTES EM AREAS DE RISCO DA DEFESA CIVIL |              |
| Elemento de Despesa:  | 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES                                                             | 1.353.405,61 |
| Elemento de Despesa:  | 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                                               | 1.000,00     |
| Elemento de Despesa:  | 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                            | 1.000,00     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** Para cobertura deste Crédito Adicional Especial serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I - Convênio com o governo do estado do Espírito Santo através da Coordenadoria de Defesa Civil Estadual no Valor de R\$ 1.353.405,61 (Um milhão trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavos);

II - Superávit ocorrido no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Art. 3º.** O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (25/03/2022).**

  
**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Iúna

